



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - E A EMPRESA: JET DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.736-0001/00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente A Ata de Registro de Preços nº 172/2023, conforme **Processo Licitatório nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 059/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a alteração/modificação da Ata de Registro de Preços Nº 172/2023, cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria de educação e demais secretarias requisitantes, conforme segue:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit	
					Inicial	Atual
91	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ATUAL	COPOBRÁS	CX	300,0000	R\$ 110,00	R\$ 121,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ibertioga providenciará a publicação resumida do presente Termo, em conformidade com a legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO

Este termo de apostilamento é assinado unilateralmente pelo CONTRATANTE.

Município de Ibertioga, 15 de Maio de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal